

**LEI MUNICIPAL Nº 1043  
DE 14 DE JUNHO DE 2013**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), recursos este oriundo da ficha 545 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo único. Os recursos mencionados neste artigo serão utilizados para financiar ações, serviços e benefícios de proteção social as família em situação de vulnerabilidade e risco social.

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, ficha 545.

Artigo 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.208.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade	02.208.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade	2.300	MAN ATIV PISO MINEIRO ASS SOCIAL REC ESTADO	
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Artigo 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 890 de 09 de dezembro de 2009, na Lei nº 1009 de 04 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 979 de 14 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 14 de junho de 2013.

Helder Savio Silva  
Prefeito Municipal